



Declaro que em consonância com o Art 84 da LOM foi feita a publicação em 27/11/2020 deste ato administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Estado do Espírito Santo

PORTARIA N.º 33, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PORTARIA Nº 25, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação do prazo da Portaria nº 25, de 29 de setembro de 2020 por mais 60 (sessenta) dias, tendo em vista que a sindicância não foi instalada devido à licença maternidade de um dos membros da comissão, conforme consta no OFÍCIO/CPAD/Nº 10/2020 (Processo Administrativo nº 4723/2020);

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para cumprimento do disposto na Portaria nº 20, de 22 de julho de 2020.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica designado o membro suplente da servidora afastada por motivo de licença maternidade, devendo a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CPAD, apresentar suas conclusões no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 27 dias de novembro de 2020.


THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL